

Relatório do Controle Interno

1º Quadrimestre

(Janeiro, Fevereiro, Março e Abril 2021)

Informação nº 002/2021

Introdução

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Paragominas, venho apresentar o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao 1º quadrimestre de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, Resolução nº 7737/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM- PA.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 475, de 02 de maio de 2005. Portanto, apresentamos o Relatório do Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos para o Controle Interno da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o 1º Quadrimestre de 2021, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa.

Por fim, este poderá oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil orçamentário e financeiro desta gestão da Prefeitura, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico - financeiros, pode-se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Abordagem do Relatório

O relatório consiste no controle da execução orçamentária e financeira , do primeiro quadrimestre de 2021, **em relação a prefeitura municipal, seus fundos especiais e autarquias.**

Aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A execução do orçamento, bem como os demais eventos contábeis, foram realizados em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública e o conteúdo constante do presente relatório, consiste no atendimento a legislação vigente, como suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão os seguintes objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Assim sendo, passaremos a análise de:

1. Receitas previstas e arrecadadas;
2. Despesas autorizadas e executadas;
3. Receitas arrecadadas em relação a despesas liquidadas;
4. Despesas com pessoal;

5. Seguridade social;
6. Amortização da dívida;
7. Operações de crédito;
8. Restos a pagar;
9. Aplicação mínima em educação;
10. Aplicação mínima em saúde.

1. Quanto às receitas previstas e arrecadadas.

Quanto os níveis de arrecadação em relação à previsão de receitas para o exercício de 2021, a Lei Municipal nº 1034/2020, LOA / 2021, previu uma arrecadação total para o exercício de 2021, da ordem de R\$494.564.390,00, o que significa uma média quadrimestral de R\$164.854.796,67, por outro giro, a arrecadação no primeiro quadrimestre foi da ordem de R\$137.356.104,29, arrecadação que equivale em relação ao parâmetro da média quadrimestral prevista para arrecadação na ordem de 83,31%.

Assim sendo, se a tendência permanecer teremos um déficit de arrecadação da ordem de 16,69%, em relação ao total previsto na LOA/2021. Déficit que neste momento consideramos razoável, pois dentro da previsão de arrecadação da LOA-2021, encontramos R\$85.850.000,00, referente à possível ingresso proveniente de operações de crédito, o que passou a ser pleiteado junto aos agentes financeiros a partir do mês de maio de 2021.

2. Quanto às despesas autorizadas e executadas

Quanto ao total das despesas empenhadas em relação ao total das despesas autorizadas para o exercício de 2021, a Lei Municipal nº 1034/2020, LOA / 2021, autorizou despesas totais para o exercício de 2021, na ordem de R\$494.564.390,00, o que significa uma média quadrimestral de autorização de empenhamento de R\$164.854.796,67, por outro giro, as despesas empenhadas foram da ordem de R\$170.462.121,28, situação que significa uma superação da média orçamentária quadrimestral autorizada da ordem de 3,40%.

Assim sendo, se a tendência de execução orçamentária, quanto ao empenhamento das despesas for a mesma do primeiro quadrimestre, teremos um total de

despesas empenhadas de R\$511.386.363,84. O que significaria uma extrapolção da autorização legislativa da ordem de 3,40% em relação ao total das despesas autorizadas.

Porém cabe aqui ressaltar duas situações, em primeiro lugar, geralmente no primeiro quadrimestre ocorre o empenhamento de grande parte da despesa para o exercício financeiro. São os empenhos globais, que afetam a execução orçamentária no primeiro quadrimestre, mas não acontecerá nos demais, neste sentido, nos demais quadrimestres o nível de empenhamento de despesas diminuirá consideravelmente.

Outra situação foi a necessidade de reempenho de despesas que foram canceladas no mês de dezembro de 2020, conforme decreto do Poder Executivo nº 607/2020, pois foram canceladas despesas que já representavam direito líquido e certo de diversos credores.

3. Quanto às receitas arrecadadas em relação a despesas liquidadas

No comparativo entre o total das receitas arrecadadas e total das despesas orçamentárias liquidadas, no primeiro quadrimestre, chegamos à seguinte situação:

Receitas Arrecadadas – R\$ 137.356.104,29

Despesas Liquidadas – R\$ 170.462.121,285

Déficit ocorrido – R\$ 33.106.016,99

Podemos considerar que tal fato se deu, em razão dos diferentes regimes de registro contábil, para receitas e para as despesas, respectivamente regime de caixa e regime de competência, ambos implementados pela Lei nº 4320/64, assim sendo, as receitas são registradas quando da sua efetiva arrecadação e já as despesas quando da sua contratação, no momento do empenhamento, o que gera a distorção apresentada.

4. Quanto às despesas com pessoal

Quanto às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 43,97%.

Neste sentido, ficam cumpridos os artigos 19 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida do 1º quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2021), o percentual aplicado foi da ordem de 35,47%, conforme mostra a planilha detalhada abaixo.

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO						
Descrição	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21	Média 1º Quadrimestre (Jan/Fev/Mar/Abr)	%
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 33.421.517,91	R\$ 33.336.076,58	R\$ 31.679.841,99	R\$ 29.291.016,42	R\$ 31.932.113,23	100,00%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 4 meses	R\$ 10.876.829,59	R\$ 11.136.808,87	R\$ 11.588.028,26	R\$ 11.699.271,96	R\$ 11.325.234,67	35,47%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF. (s/ RCL)					R\$ 21.828.752,20	68,36%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF. (s/ RCL)					R\$ 23.041.460,66	72,16%
Limite legal cfe. Art.20, III, "b" da LRF (RCL)					R\$ 24.254.169,11	75,96%
Resultado Mensal %	32,54%	33,41%	36,58%	39,94%	35,47%	

5. Quanto à seguridade social.

No que se refere às contribuições previdenciárias do Poder Executivo, para o regime próprio de previdência e para o regime geral de previdência, ambas tem sido pagas regularmente, observando os prazos legais.

6. Quanto à amortização da dívida

Quanto a este quesito, temos a informar que o saldo da dívida consolidada é o valor de R\$4.498.641,42 no final do quadrimestre, ocorre que os ativos financeiros no final do quadrimestre foram da ordem de R\$105.869.508,31, neste sentido, a capacidade de pagamento da dívida em relação aos ativos financeiros disponíveis é da ordem 23,53 vezes.

7. Quanto a operações de crédito

Não ocorreram operações de crédito, no primeiro quadrimestre de 2021.

8. Quanto aos restos a pagar

Quanto a este quesito, foram pagos restos a pagar na ordem de R\$3.751.173,98, tendo sido inscrito no quadrimestre em questão, o valor de R\$25.511.340,24. Quanto à inscrição, tal fato se deu em razão de empenhos globais, despesas estas

que não terão mais necessidade de serem empenhadas nos quadrimestres seguintes.

9. Quanto à aplicação mínima em educação.

Quanto ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, aplicação mínima de 25% do total dos impostos, em despesas da educação, assim sendo, o percentual alcançado foi da ordem de 27,88 %.

10. Quanto à aplicação mínima em saúde

Quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 141/2012, aplicação mínima de 15% do total dos impostos, em despesas de saúde, assim sendo, o percentual alcançado foi da ordem de 24,17%.

São as informações, que temos como relevantes, quanto à execução orçamentária e financeira, do primeiro quadrimestre de 2021, oriundas do relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal.

Parecer do Controle Interno

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Paragominas , Estado do Pará, apresento o Relatório e Parecer sobre as observações realizadas no período correspondente ao 1º Quadrimestre de 2021, em conformidade com o previsto em Lei:

Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município tem como atribuição, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria no sistema administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade , eficiência e eficácia”.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária , sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à administração sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior

verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Conclusão

Pela documentação analisada no 1º Quadrimestre de 2021, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos de cada setor, o Controle Interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados e das despesas incorridas.

A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores encontram-se arquivados e disponíveis para análise dos órgãos de Controle Externo.

15 de junho de 2021

Thaís de Pinho Rocha
Controladora Interna Municipal